



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2306 – PARNAMIRIM, RN, 17 DE JUNHO DE 2017 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 1.188, de 06 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Conceder ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES REBOUÇAS**, mat. 4287, a Função Gratificada III – FG3, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 1.222, de 12 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **KÁTIA CILENE CARDOSO GAMA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.223, de 12 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Conceder ao servidor **JOSÉ RODOLFO DE ARAÚJO SILVA**, mat. 6918, a Função Gratificada II – FG2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.225, de 12 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.802, de 30 de dezembro, de 2016 e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, emitido no requerimento administrativo da servidora,

RESOLVE:

1º. Nomear **MARIA CLARA BRITO MADRUGA VACCARI**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP.

2º. Revogam-se as disposições em contrário.

3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.226, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **MAYARA RAYSSA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.227, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar **PAULO ALVES DE FREITAS**, de exercer o cargo em comissão de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.228, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar **TÂNIA BEZERRA MACIEL SOARES**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.229, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **TÂNIA BEZERRA MACIEL SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Alimentação e Transporte Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.230, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar **MARIVALDA FREITAS DOS SANTOS CÂMARA**, de exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.231, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ANDRIELLY REBOUÇAS SARAIVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração de Carreira e Remuneração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.232, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **AIRTON CAVALCANTE PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Apoio Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1.237, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 827/1994, 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

1º. Destituir de integrar o 2º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim, como Conselheira Titular, **GABRIELA SILVA COSTA**, em substituição a conselheira **SUZETE TRIGUEIRO DA ROCHA**, que se encontra afastada por motivos pessoais.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1239, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 827, de 30 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 1.291/2006, Resolução nº 005/2014, e em conformidade com o edital nº 13/2016,

RESOLVE:

1º. Designar para integrar o 2º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim, como Conselheira Tutelar, **LEILA JANUÁRIO ESTEVAM**, em substituição a conselheira **SUZETE TRIGUEIRO DA ROCHA**, que se encontra afastada por motivos pessoais.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 1.240, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **WANESSA DANTAS LIMA**, o valor de R\$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias de viagem a São Paulo/SP, que ocorrerá no período de 03 a 05 de julho do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar da **VISITA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SESSÃO PARA O PLANETÁRIO**.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 1.241, de 12 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao Diretor Geral do Planetário, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO**, o valor de R\$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias de viagem a São Paulo/SP, que ocorrerá no período de 03 a 05 de julho do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar da **VISITA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SESSÃO PARA O PLANETÁRIO**.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1.242, de 14 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **DÉBORA LAYANY MORAIS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cadastro e Controle Habitacional, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

**PORTARIA
SEMSUR**

PORTARIA N° 001/2017-SEMSUR, de 13 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LUIZ GUSTAVO FERNANDES MACEDO**, matrícula N° 14.321 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

CONTRATO N°	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
058/2012	NOME: ENERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ n°: 04.845.157/0001-79	Serviços de Manutenção, Ampliação, Reforma, Ornamentação, Manutenção e Gestão da Rede de Iluminação Pública.

Art. 2º O fiscal dos contratos possui competência para:

a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

f) Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

i) Manter o Secretário Municipal de Serviços Urbanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocor-

rer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

VALÉRIO FELIPE SANTIAGO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA N° 002/2017-SEMSUR, de 13 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **MAXWELL DA COSTA GALVÃO**, matrícula N° 1.563 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

CONTRATO N°	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
067/2013	NOME: LIMPA FOSSA PARNAMIRIM LTDA-ME. CNPJ n°: 01.606.840/0001-65	Prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas e sumidouros, compreendendo coleta dos dejetos com equipamentos mecânicos, transporte e descarga do material coletado e locação de banheiros químicos.

Art. 2º O fiscal dos contratos possui competência para:

a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

f) Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato,

para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

i) Manter o Secretário Municipal de Serviços Urbanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

VALÉRIO FELIPE SANTIAGO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

AVISOS CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 03/2017

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados aos pacientes do Município. A sessão de disputa será no dia 04 de julho de 2017, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 16 de junho de 2017.

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES

Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pre-

goeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a futura aquisição de soluções para atender as necessidades das unidades básicas de saúde pelo período de 12 (doze) meses. A sessão de disputa será no dia 04 de julho de 2017, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 16 de junho de 2017.

AYLEIDE SAHVEDRO TEIXEIRA E SILVA DE LIMA

Pregoeira/PMP

EXTRATOS CPL

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para atender as solenidades e eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Parnamirim/RN, em conformidade com as especificações dispostas no edital de licitações e seus anexos. Vigência: 02.12.2016 a 02.12.2017; A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de Valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

LOTE ÚNICO				
Item	Discriminação	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)
1	REFEIÇÕES (ALMOÇO) PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS: Filé ao molho funghi, frango grelhado, arroz à grega ou branco, salada de folhas, salada primavera, quiche de palmito, penne ao molho sugo, feijão verde, farofa, suco de 02 (dois) tipos, refrigerante e água.	1.917	UNID.	40,00
2	JANTAR: Filé ao molho funghi, stroganoff de frango, arroz com amêndoas, penne ao molho sugo, salada de legumes, salada caprese, quiche de alho-poró, suco de 02 (dois) tipos, refrigerante e água.	1.000	UNID.	35,00
3	COFFEE BREAK: Bolo 02 (dois) sabores, queijo prato, queijo mussarela, presunto, salame, pão de queijo, canapé, fruta em cubos, biscoito salgado e doce, quiche de presunto, 02 (dois) sabores de suco, cachorro quente, salgadinhos diversos, refrigerante e água mineral.	1.572	UNID.	25,00
4	BUFFET TIPO COQUETEL: Docinhos, salgadinhos folhados e crocantes, pães de queijo, quiche de alho-poró, quiche de frango, quiche de aspargos, quiche de camarão, quiche siciliano, quiche de tâmaras, refrigerante, suco e água.	677	UNID.	30,00
5	LANCHES: Cachorro quente, sanduíche de frango, croissant, suco e refrigerante.	1.560	UNID.	8,00
6	ÁGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML	3.410	UNID.	1,00
7	CAFÉ DA MANHÃ: Frutas: melancia, melão e abacaxi; Pães, tapioca, croissant, queijo, presunto, salsicha e cuscuz, bolos de 02 (dois) tipos, café e leite, suco de 02 (dois) tipos.	1.738	UNID.	18,00
8	TORTAS RECHEADAS COM 02 SABORES PARA 30 (TRINTA) PESSOAS	663	UNID.	173,138
9	QUENTINHA TIPO Nº 09 COM: Feijão preto, arroz branco, macarrão, salada, farofa, carne e frango.	3.683	UNID.	15,00
10	BRANCH COM CUTELEARTIA COMPLETA: Salgados folhados, semi-folhados e quentes, bolos de 02 (dois) sabores, pavê, quiche 02 (dois) tipos, rocambole de 02 (dois) tipos, cheesecake, crepe de frango, prato quente com 02 (duas) opções: escondidinho de bacalhau, de carne de sol, galinha francesa, penne ao molho sugo. Bebidas: suco de 02 (dois) tipos, refrigerantes, água, chocolate quente.	1.195	UNID.	32,00

Parnamirim, 16 de junho de 2017

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
PRESIDENTE CPL/SEARH

**EXTRATOS
SEARH**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ COMERCIAL J A LTDA - **OBJETO:** fornecimento do item 05, 44, 59, 71, 92, 97, 142 e 143 do lote 01, para atender a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 072/2016/SEMEC - Pregão Eletrônico.- CARONA. VALOR GLOBAL: R\$ 6.092,98 (seis mil e noventa e dois reais e noventa e oito centavos). Lote ÚNICO - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017 - Recursos Próprios (FPM/ICMS/IPVA/IPTU); Dotação Orçamentária: 02.021 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - 04.122.002.2000 - Manutenção Funcionamento da Unidade e a seguinte Dotação Orçamentária: 33903000 - Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 16 de junho de 2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

**EXTRATOS
SESAD**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ JB DE SOUZA JUNIOR ME - OBJETO: fornecimento de material de construção destinado à manutenção e conservação das Unidades de Saúde e Secretária Municipal de Saúde - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.111,10 (Sessenta e hum mil, cento e onze reais e dez centavos) - RECURSOS: 02.051 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.002.2150 -- Manutenção e Funcionamento dos Postos e UBS - VIGÊNCIA: 05 de Meses de 2017. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - material de consumo - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016-RP da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na condição de órgão carona e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 09 de Junho de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art.103,§2º da Lei Complementar nº030/2009, de 12 de maio de 2009, informo para os devidos fins que não houve publicação na data de 16/06/2017.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Crack, é possível vencer